

Classificados



1 - O Paraná Sábado 22 e Domingo 23/7/2023

Edição 14.145

GRANDE LEILÃO

PRÓXIMA QUARTA DIA 26/07 ÀS 10H00

VISITAÇÃO: TERÇA-FEIRA 25/07

SOMENTE ONLINE



FAVARETO

AUTOMÓVEIS
UTILITÁRIOS - MOTOS
CAMINHÕES E SUCATAS

Informações: 41-3111-9111

Fotos e lances em www.favaretoleiloes.com.br

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208158.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208157.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208159.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208162.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208164.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208163.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208161.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208165.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208160.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-208156.

Apartamentos

ALUGA-SE APARTAMENTO

Apartamento central com móveis embutidos, 9 peças, 3 quartos e 2 banheiros. F: (45) 3223-9225/ 99988-8900. CI-208334.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208179.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de credito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208177.

Casas

VENDE-SE CASA

1 lote com 2 casas em alvenaria, com 7 peças cada. Terreno medindo 637m². Desmembrados e escriturados. Na cidade de Laranjeiras do Sul. Aceito casa em Laranjeiras ou em Cascavel de menor valor como parte de pagamento. Valor a combinar. F: (42) 98401-0447. CI-207876.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208174.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208182.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208185.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-208175.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208183.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208176.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208184.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208155.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208151.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208153.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208150.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208154.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208152.

WILLIAN VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-208168.

WILLIAN VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-208286.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A C B GNOATTO GNOATTO LTDA CNPJ 77.691.129/0001-18 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de MARINGÁ, a **Licença Simplificada** para 55.10-8-03 - Motéis a ser implantada ROD PR-317 (SAIDA PARA CAMPO MOURAO) 788.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208170.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-208173.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$360 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208166.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208167.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208169.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208172.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208178.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208181.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208180.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Dimed - Dimed Distribuidora de Medicamentos s/a cnpj: 92.665.611/0456-00 torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS** para Atividade de farmácia sem manipulação de fórmula instalada Rua Parana, 2962, Bairro Centro - Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Dimed - Dimed Distribuidora de Medicamentos s/a cnpj:92.665.611/0458-63 torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS** para Atividade de farmácia sem manipulação de fórmula instalada R Minas Gerais, 2260, Bairro Centro - Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

TENDAHOTELLTDA CNPJ 79.582.748/0001-08 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Simplificada** para 55.10-8-03 - Motéis a ser implantada ROD BR 376 (SAIDA PARA PARANAVAL) 14662.



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 026/20 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/20
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratado: Ronaldo Barros do Espírito Santo, CPF 507.874.627-72, RG 6.410.094-7 e CRM 8662
Objeto: Aditivo de prazo
Nova data vencimento: 24/11/2023
Valor para o período: R\$ 34.800,00
Assinaturas: Ahmad Issa e Ronaldo Barros do Espírito Santo
Em, 14 de julho de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 - TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 990514 – CONCORRÊNCIA Nº 005/14
Concedente: Município de Vera Cruz do Oeste.
Concessionária: Koyama & Sakai Ltda. ME, CNPJ 11.265.982/0001-60
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira: Valor (referente a reajuste 2023)
Novo valor mensal reajustado: R\$ 9.537,36 (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).
Assinaturas: Ahmad Issa e Alexandre Tatsuo Koyama
Em, 14 de julho de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ITEM 13 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Objeto: Aquisição de brinquedos, mobiliários, equipamentos e material de consumo, para atender público alvo, sendo: Gestantes e Crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviço esse que objetiva o apoio e o fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos de idade – 1ª Infância, bem como a capacitação e qualificação dos profissionais que atuam nesta área.
Considerando a desistência da empresa AMARILDO KRAMER, CNPJ 49.597.630/0001-84 para o item 13 e, tendo sido adjudicado o mesmo para a segunda colocada, sendo AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.328.915/0001-91, HOMOLOGO os procedimentos realizados e decisões tomadas em relação ao item mencionado para que produza seus efeitos legais. Cópia aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Vera Cruz do Oeste, 21 de julho de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO SHP Nº 37/2023 – PROCESSO Nº 45/2023
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios com mão de obra para manutenção geral preventiva e corretiva e elétrica para máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas da frota municipal de Vera Cruz do Oeste, e os vierem a ser adquiridos, conforme maior % de desconto sobre peças/acessórios tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor e tabela Síndrepa para serviços.
ATA Nº 141/2023
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: Auto Peças Salvinski ME, CNPJ 00.860.538/0001-76
Vigência: 17/07/2023 a 16/07/2024
Valor Total de referência da ata: R\$ 207.671,25 (duzentos e sete mil, seiscientos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
ATA Nº 142/2023
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: M.A. Trindade Peças Para Motores Ltda, CNPJ 81.042.848/0001-85
Vigência: 17/07/2023 a 16/07/2024
Valor Total de referência da ata: R\$ 301.575,00 (trezentos e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
ATA Nº 143/2023
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: Marcelo de Souza Teixeira ME, CNPJ 21.671.600/0001-51
Vigência: 17/07/2023 a 16/07/2024
Valor Total de referência da ata: R\$ 1.771.618,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, seiscientos e dezoito reais)
ATA Nº 144/2023
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: Rodamotriz Comércio de Peças Ltda, CNPJ 82.374.646/0001-01
Vigência: 17/07/2023 a 16/07/2024
Valor Total de referência da ata: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)
ATA Nº 145/2023
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: Tornearia Vera Cruz do Oeste Ltda, CNPJ 08.630.119/0001-50
Vigência: 17/07/2023 a 16/07/2024
Valor Total de referência da ata: R\$ 1.525.539,88 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da dispensa eletrônica a ser realizada no dia 31/07/2023 às 08:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/comprasat-ltr, na modalidade **DISPENSA ELETRONICA**, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objetivando a **Contratação de Empresa especializada para realizar Consultoria em Administração e Gestão Hospitalar**, com elaboração de diagnóstico situacional, estudo técnico comparativo, considerando as variáveis: Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças. Tendo como objeto o Hospital Vera Cruz-APMIF, de Vera Cruz do Oeste e, portanto, delimitando as situações de gestão, nas condições fixadas no **Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 061/2023 e seus Anexos. Id contratação PNCP (78101821000101-000001/2023)**, sendo a presente licitação do tipo **MEIOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. O Aviso e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.comprasat-veracruz.pr.gov.br ou compras@veracruz.pr.gov.br, e demais informações junto ao Setor de Compras através do fone 045 3267-8035 ou e-mails compras@veracruz.pr.gov.br.
Vera Cruz do Oeste, 21 de julho de 2023.

Rosângela da Conceição Romano
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação no dia 09/08/2023 às 10:00 horas, na Sala de licitações, no endereço acima indicado, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, objetivando a **Contratação de empresa para execução de 50 metros de Galeria Pluvial** no Final da Rua José Bonifácio no município de Vera Cruz do Oeste, nas condições fixadas no Edital de Tomada de Preços nº 008/2023 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MEIOR PREÇO GLOBAL**. O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8035 ou e-mail compras@veracruz.pr.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br.
Vera Cruz do Oeste, 21 de julho de 2023.

Rosângela da Conceição Romano
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

REPUBICAÇÃO DO RESULTADO POR FORNECEDOR PREGÃO ELETRONICO Nº 035-2023
DOCUMENTOS NA INTEGRAL DO PREGÃO
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

CI1223058-E23

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?



ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?



ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por este instrumento particular denominado “**Edital de Notificação**”, fica aberto aos títulos abaixo relacionados, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fluir da data desta publicação para comparecerem à Secretaria da Associação Atlética Comercial, localizada na Rua Recife, 2563, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a fim de tratarem de assuntos de seu interesse pessoal, na forma e fins do Art. 40 do estatuto Social.

11250	12965	13265	14379	15106	15885	16337	16346
16389	16409	16721	16832	17251	17327	17374	17724
17733	17867	18075	18077	18087			

Cascavel, 18 de junho de 2023.

Erlí Miljani
Dir. Secretário

Héllo Nethson
Dir. Financeiro

Luiz Carlos Eckstein
Presidente

SEDE URBANA: Rua Recife, 2563 - Fone (45) 3038-7113
e-mail: secretaria@clubecomercial.net.br - www.clubecomercial.net.br
CEP: 85807-060 - Cascavel - PR.
“O CLUBE DA FAMÍLIA”.

CI1222982-E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 08 de agosto do ano de 2023, na Prefeitura Municipal de Nova Aurora, Rua São João nº 354 em Nova Aurora, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Sede	Revitalização Avenida / Praça	3.750,36 m²	240
02	Sede	Revitalização Avenida / Praça	3.750,36 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaaurora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3243-1122.

Nova Aurora, 21 de julho de 2023.

Prefeito Municipal

CI1223038-E23



Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO: Dispensa nº 04/2023
OBJETO: Contratação de serviços de cobertura securitária (seguro) de vida para atender demanda da Expo Rondon 2023.
ESPÉCIE: Serviço
CONTRATANTE: Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon
CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ DO CONTRATADO: 61.198.164/0001-60
REPRESENTANTE: Roberto de Souza Santos
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme contrato
VALOR DO CONTRATO: R\$4.116,67
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 17 de julho de 2023 – Claudio Roberto Kohler, Presidente e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Testemunhas: Simone Weiss, Fiscal de Contrato – PROEM e Elias Abraão Glassmann, Assessor de Eventos - PROEM.
* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 05/2022, CELEBRADO EM 22/07/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA PROSEG MONITORAMENTO LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo Sr. Reivar José Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROSEG MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.169.806/0001-83, localizada na Avenida Iguaçu, nº 594, Sala 02, bairro centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, representado neste por seu proprietário, Sr. Leonardo do Nascimento, inscrito no CPF sob nº 086.483.659-95 e RG. Nº 9.513.299-5, residente na Av. Tancredo Neves, nº 206, centro, na Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 22/07/2022, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 22/07/2023 a 21/07/2024, conforme previsto em contrato na Cláusula Quarta, item 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, nº 05/2022, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO
LEÔNIDAS MARQUES
REIVAR JOSÉ RODRIGUES
CONTRATANTE

PROSEG MONITORAMENTO LTDA
LEONARDO DO NASCIMENTO
CONTRATADA

Testemunhas:
01. _____
RG _____

02. _____
RG _____

CI1223041-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

CI1223039-E23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023

PROCESSO: Dispensa nº 061/2023
OBJETO: Locação de salas comerciais para realização de práticas integradas de saúde.
ESPÉCIE: Aluguel
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Niko Fachí Imobiliária Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 43.026.314/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL: Ademir Fachí
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme contrato
VALOR DO CONTRATO: R\$43.200,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 12 de julho de 2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Niko Fachí Imobiliária Ltda. Testemunhas: Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde e Camila Maldaner Angnes, Fiscal de Contrato - SMSA.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento de Dispensa nº 67/2023, para a contratação de serviços técnico profissional especializado em treinamento/capacitação em Cursos profissionalizantes, torna público a presente ratificação da justificativa de Dispensa de licitação, na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços técnico profissional especializado em treinamento/capacitação em Cursos profissionalizantes. O serviço deverá ser realizado conforme indicado no Termo de Referência, anexo aos autos deste processo. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses enquanto a vigência será de 13 (treze) meses. O pagamento será efetuado conforme a execução do serviço, sendo realizado conforme descrito no Termo de Referência anexo aos autos do processo. Este objeto será fornecido pelo SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.110.585/0001-00, estabelecida na Rua Caete, nº 150, Bairro Prado Velho, Município de Curitiba, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, ao valor total máximo de **R\$260.800,42 (duzentos e sessenta mil, oitocentos reais e quarenta e dois centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21/06/1993, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - **PREFEITO**

CI1223042-E23

INSTITUTO DECIO MERTZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Presidente do INSTITUTO DECIO MERTZ - IDM, CNPJ 23.275.671/0001-60, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária- AGO, a ser realizada na Rua Salgado Filho, 1882, 3 andar, Bairro Centro, cidade de Cascavel-PR, no dia 04 de agosto de 2023, com início às 08:00hs (Oito horas), em primeira convocação, com presença da metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30(trinta) minutos após o horário determinado às 08:30hs(Oito horas e trinta minutos), com qualquer número de associados que se encontrarem presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo para o quadriênio 2023/2027.

Cascavel-PR, 21 de julho de 2023.

MARCELO ANDRE ZUNTA
MERTZ-02673612971

Assinado de forma digital por
MARCELO ANDRE ZUNTA
MERTZ-02673612971
Dados: 2023.07.21 11:21:51 -03'00'

Marcelo Andre Zunta Mertz
Presidente

CI1223043-E23



Município de Iguatu

AVISO DE SUSPENSÃO Pregão Eletrônico 039/2023

O Município de Iguatu torna publica a **suspensão do Pregão 039/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos agrícolas para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista a necessidade de verificação adequada de edital. Tão logo sejam realizadas as adequações, o edital adequado será republicado com nova data de abertura. Autue-se, publique-se.

Iguatu, 21 de julho de 2023.

Thainá Gaspari da Silva
Pregoeira

CI1223044-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 56/2023 - M.C.A. - Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônico, tipo de Menor preço -item, objetivando a Aquisição de computadores, notebooks e outros equipamentos de informática, som e aparelhos de celular, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 238.694,45. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 07/08/2023. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 20 de julho de 2023. - LAURINDO SPEROTTO – Prefeito Municipal

CI1223045-E23



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 066/2023.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão eletrônico nº 066/2023, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Exclusivo para ME, EPPs, MEIs, Visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de bancos para áreas de descanso do município, sob demanda da Secretaria de Assistência Social, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 03 de agosto de 2023.

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

CI1223049-E23



CI1223046-E23

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 068/2023.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 068/2023, do tipo menor preço por Item visando, a Contratação de empresa para fornecimentos de Prateleiras estilo gaveteiro, para o processo de secagem de massas e outros alimentos, fabricada em tubos de aço 30x50 chapa 16, medindo 2,00 x 1,50 x 0,70, 04 pés com rodinhas, 12 gavetas com tela em inox com estrutura em madeira ou alumínio, medindo 1,45x0,60, para no mínimo 50kg, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 04 de agosto de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado junto ao departamento de licitações ou em: licitacao@santatereza.pr.gov.br



CI1223047-E23

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N. 196/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr

CONTRATADA: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) veículo novo 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023 ou superior, combustível flex, tipo sedan, 4 portas, Capacidade mínima 5 lugares, cor branca, de acordo com a Resolução SESA 858/2022.

VALOR: R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato

Santa Tereza do Oeste, 10 de julho de 2023.



CI1223048-E23

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 067/2023, do tipo menor preço por item, exclusivo para ME, EPPs, MEIs, para a contratação de empresa especializada para realizar reforma do estofamento dos bancos de ônibus escolar, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 03 de agosto de 2023.

HORÁRIO: 14:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 324/2023

DESCLASSIFICAR, a candidata ALINE MARIA SIMIÃO DA SILVA convocada para o cargo de Psicólogo I aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2021 de 16 de março de 2021, convocado através do Edital nº 104/2023 de 20 de julho de 2023, publicado no Jornal "O Paraná" em 21 de julho de 2023, por ter assinado termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 21 de julho de 2023. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

PORTARIA Nº 325/2023

EXONERAR, a pedido, o servidor ELVIO GREGORI PEGORARO, matrícula nº 98388-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Física (20 horas), em 21 de julho de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 21 de julho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SRP

O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023 - SRP, visando a "Aquisição(ões) de fraldas descartáveis infantis e adultas para suprir a necessidade do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA item 06 no Valor Total de R\$ 10.080,00 (Dez e oitenta reais). Resultaram Fracassados os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11. Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá, 20 de julho de 2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC. LICITATÓRIO Nº 076/2023. OBJETO: Aquisição(ões) de fraldas descartáveis infantis e adultas para suprir a necessidade do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 20/07/2023; Consid. que segundo o Parecer do Controlador Interno o proc. tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Ata de Registro de Preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá, 21 de julho de 2023. Rodrigo A. Schanoski, PREFEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de agência de publicidade para distribuição e veiculação da divulgação do evento festivo, 23º Festa das Orquídeas e do Peixe do Município de Maripá/PR, a ser realizado no período de 24 a 27 de Agosto de 2023, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 04/08/2023; Horário de início da sessão: 08h30; Local: Site www.comprasnet.gov.br; Licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou licita@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 21 de julho de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

1

CI1223055-E23



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO
Nº 003/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISOP, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007.

Considerando publicação do Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público, no dia 04 de julho de 2023;

TORNA PÚBLICO:

1º - O resultado Preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, para os candidatos conforme Anexos deste Edital.

Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme o item 4 e seus subitens. (Anexo I)

Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 4 e seus subitens. (Anexo II)

2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

3º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, do dia 22/07/2023 até o dia 24/07/2023. Link: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%3%93RCIO+INTERMUNICIPAL+D+E+SA%3%9ADE+DO+OESTE+DO+PARAN%3%81++CISOP/42>.

4º - A publicação do Edital de Resposta aos Recursos e o Edital de Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia 27/07/2023.

5º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Cascavel, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP

Edital nº 003/2023



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

ANEXO I
PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO – DEFERIDOS

HIPOSSUFICIENTE

CETEA - FONOAUDIÓLOGO(A)		
Inscrição	Candidato	Situação
001240	THALIA RODRIGUES DE ARAUJO	DEFERIDOA)

CETEA - PSICÓLOGO(A)		
Inscrição	Candidato	Situação
000930	FERNANDA DE SOUZA DESPRINDA	DEFERIDOA)
001009	FERNANDA LOPES SALVALAGIO	DEFERIDOA)
000465	ROSANA BREGA MOURA	DEFERIDOA)

CETEA - TERAPEUTA DENVER		
Inscrição	Candidato	Situação
000426	FABIOLA PEZZI ALBERT	DEFERIDOA)
000636	SOLANGE WEIRICH DE CARVALHO	DEFERIDOA)

CETEA - TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Inscrição	Candidato	Situação
000969	DAIANE VASSELLA LOPES	DEFERIDOA)

CISOP - AGENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Candidato	Situação
001227	ADRIANE DO NASCIMENTO KUNTZ	DEFERIDOA)
001526	ALESSANDRA HELLEM PINHEIRO LOPES CARNEIRO	DEFERIDOA)
001510	ALESSANDRA SCALVINIC DA FONSECA GALO	DEFERIDOA)
001032	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDOA)
001193	AMANDA CRISTINA BARBOSA	DEFERIDOA)
000529	ANA CAROLINA DOS SANTOS MANENTI	DEFERIDOA)
001251	ANA MARIA LOURENÇO BENTONIA THIEMANN	DEFERIDOA)
000355	ANA PAULA DE LIMA FERNANDES	DEFERIDOA)
001180	ANA PAULA DE OLIVEIRA	DEFERIDOA)
000776	ANANDA ANDRADE SCHULTZ LONDERO	DEFERIDOA)
001328	ANDREA ELOYA DE SOUZA LUFFECK	DEFERIDOA)
000765	BEATRIZ YASHA MACULIAN	DEFERIDOA)
000368	BRUNA MORESCO PRESTES	DEFERIDOA)
001089	CAIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	DEFERIDOA)
001311	CAMILA OLIVEIRA DE MELO	DEFERIDOA)
001154	CAMILA THAIS PELERGRINO	DEFERIDOA)
000855	CAROLAINÉ DE GOS QUADROS	DEFERIDOA)
000747	CLAUDINEIA DA SILVA	DEFERIDOA)
000865	CLAUZIL TEREZINHA ALVES RIBEIRO	DEFERIDOA)
001182	DAIANE APARECIDA PIRES FERNANDES	DEFERIDOA)
000574	DANIELE REGINA DOS SANTOS	DEFERIDOA)
000946	DEISI CAROLINE BUZANELLO	DEFERIDOA)
000403	DEMILSON JESUS DOS SANTOS	DEFERIDOA)
000915	DIEGO DA SILVA SIRINO	DEFERIDOA)
000387	DIEGO DOS SANTOS MEIRA	DEFERIDOA)
001104	DIOGENES THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDOA)
001561	DIOZULAS LEONARDO TOMAS	DEFERIDOA)
000782	EDILAINÉ DE SENA VIEIRA	DEFERIDOA)
000584	FABIANA VOGADO MARREIROS	DEFERIDOA)
000777	FABIO LUCIANO ALVES	DEFERIDOA)
000767	FERNANDO ALVES DE JESUS	DEFERIDOA)
001560	GEOVANI DA SILVA	DEFERIDOA)

Edital nº 003/2023



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

CISOP - AGENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Candidato	Situação
000434	GISELE ALESSANDRA DOS SANTOS	DEFERIDOA)
001229	GISELE BELLUSO	DEFERIDOA)
000528	GUSTAVO FARIAS PERES	DEFERIDOA)
001169	JANILY BRENDA DA COSTA PANVA	DEFERIDOA)
000581	JESSICA CRISTINA MOREIRA	DEFERIDOA)
000341	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	DEFERIDOA)
000665	JHENIFFER KARINE SCHOEJA	DEFERIDOA)
001591	JHENIFFER ALME OLIVIA WEIBER	DEFERIDOA)
000613	JOCILENE DE FATIMA RAMOS	DEFERIDOA)
001144	JONATHAN FERREIRA ARRUDA ROCHA	DEFERIDOA)
001375	JULIAN JOSE FERREIRA FETOSA	DEFERIDOA)
001574	JULIA MARIA DA SILVA NETIS	DEFERIDOA)
000543	JULIANA GRACELE BIGON	DEFERIDOA)
000471	JULIANA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDOA)
001317	KAROLAYNE FERNANDA SANABRIA MOREIRA	DEFERIDOA)
000431	KASSIA KALIANA DE LIMA TCHIBINGIER	DEFERIDOA)
000844	KASSIA RODRIGUES ROTHMUND SEIL	DEFERIDOA)
000358	KELY SUZANA DOS SANTOS MIRANDA	DEFERIDOA)
000988	KESSIA FERNANDA SOARES	DEFERIDOA)
001462	LEONARDO PAULO CAVALCANTI	DEFERIDOA)
000996	LETICIA DA SILVA TRUIJO	DEFERIDOA)
000542	LUANA DE BATZ SILVEIRA	DEFERIDOA)
000300	LUANA MANICATO CAVALCANTI	DEFERIDOA)
001215	LUIZ FABRÍCIO SILVA BETERIA	DEFERIDOA)
000811	LUIZ OZENIO DOS SANTOS	DEFERIDOA)
000506	LUÍZA APARECIDA WIRONSKI	DEFERIDOA)
000630	MARCELA SANTOS RODRIGUES	DEFERIDOA)
001562	MARCELO CHALITO DOS SANTOS	DEFERIDOA)
000907	MARCOS DOS SANTOS SILVA	DEFERIDOA)
000402	MARCOS JOSE DOS SANTOS	DEFERIDOA)
000847	MARCOS SELL	DEFERIDOA)
000552	MARIANA BALEZ	DEFERIDOA)
000474	MARIANA LOHANNA DIAS	DEFERIDOA)
001454	MARIANNA ABREU MAMMA	DEFERIDOA)
000939	MICHELE MAIA SANTOS NAZARO	DEFERIDOA)
000344	MICHELE SANABRIA DOS SANTOS	DEFERIDOA)
000754	MIVELNA CRISTINA DE ASSIS MARCELO	DEFERIDOA)
001019	NATHIELY BERGES LUELL	DEFERIDOA)
001192	NEZIRI MORAES GLOBE	DEFERIDOA)
000380	PATRICIA JANINIS DE ANDRADE	DEFERIDOA)
000610	PATRICIA RIBEIRO DOS REIS	DEFERIDOA)
000934	PATRICIA VINIKI LINGOSKI	DEFERIDOA)
000705	PAULA REGINA GARCIA SILVA	DEFERIDOA)
000977	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	DEFERIDOA)
001469	RAFAELA DE SOUZA GASPAR	DEFERIDOA)
000854	RAFAELA MOREIRA CAPELA CAMARGO	DEFERIDOA)
000728	RHIAN KAY MORAES GLOBE	DEFERIDOA)
000897	RODRIGO JOSEMAS SASTOR	DEFERIDOA)
000381	SHEILA DA SILVA ALVES	DEFERIDOA)
000493	SILSA ACCORDI	DEFERIDOA)
001546	SILVIA ELAINE BERTUOL	DEFERIDOA)
001385	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	DEFERIDOA)
001334	TATIANE GIEHL	DEFERIDOA)
000593	THAIS GOMES DA SILVA MONTEIRO	DEFERIDOA)
001428	THIAGO DA SILVA EBERGSSO	DEFERIDOA)
000938	VALDINEIA FERNANDA DA SILVA DIAS	DEFERIDOA)
000911	VANESSA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDOA)
001312	VANESSA LOPES CARVALHO	DEFERIDOA)
001377	VANESSA SANABRIA TRINDADE FERREIRA	DEFERIDOA)
000440	VITORIA EDUARDA SOARES CARRELL	DEFERIDOA)
000879	WESLEY GABRIEL PADILHA COLACO	DEFERIDOA)

CISOP - ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	Candidato	Situação

Edital nº 003/2023



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

000867	ANGELINA MARCELO DOS SANTOS	DEFERIDOA)
001307	CLENICE RONDRA	DEFERIDOA)
001171	CRISLAINE ALEXANDRE	DEFERIDOA)
000932	FERNANDA DE SOUZA DESPRINDA	DEFERIDOA)
000741	FERNANDA DUBOWICZ	DEFERIDOA)
001268	GABRIEL CRISTIAN WESSLING	DEFERIDOA)
000503	GESSICA SANTOS SOUSA	DEFERIDOA)
000348	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	DEFERIDOA)
000733	MICHAELLE DE CAMPOS VIEIRA	DEFERIDOA)
000384	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	DEFERIDOA)

CISOP - AUXILIAR CONTÁBIL		
Inscrição	Candidato	Situação
000417	ADRIELI ALVES	DEFERIDOA)
001493	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	DEFERIDOA)
000971	CARINE VANESSA GONCALVES DE LIMA	DEFERIDOA)
000749	ELEN INGRID VIEIRA	DEFERIDOA)
000726	KRISLAINE DRUM MORALES RUSSIN	DEFERIDOA)
001041	LUCIA PASINATO	DEFERIDOA)
001523	MARIA DAS GRACIAS PINHEIRO DE SOUZA	DEFERIDOA)
001058	ROSSA MIRIAM COLLART DOS SANTOS	DEFERIDOA)
001459	THAIS LETICIA DA SILVA	DEFERIDOA)
000649	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDOA)

CISOP - ENFERMEIRO(A)		
Inscrição	Candidato	Situação
001042	CLAUDIANNA CARRIER	DEFERIDOA)
000801	CRISTIANE APARECIDA SIMILI DA SILVA	DEFERIDOA)
000367	SABIEL MOREIRA DA FONSECA	DEFERIDOA)
001190	KELI DE CAMPOS ROCHA	DEFERIDOA)
001480	PAULA JAQUELINE ROSAS LOPES BARROS	DEFERIDOA)
001494	RAFAEL FERNANDES DE MENDIROS	DEFERIDOA)
000538	ROSEMARY DE FATIMA QUEVEDO	DEFERIDOA)

CISOP - FARMACÊUTICO(A)		
Inscrição	Candidato	Situação
000652	RAFAELA APARECIDA BULIGSON	DEFERIDOA)

CISOP - MOTORISTA NII		
Inscrição	Candidato	Situação
000536	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	DEFERIDOA)
000486	DANIEL JOSE FERREIRA	DEFERIDOA)
000776	GLAUBER JEZREEL MARTINS DA COSTA	DEFERIDOA)

CISOP - NUTRICIONISTA		
Inscrição	Candidato	Situação
001010	FERNANDA APARECIDA MATTE DA COSTA	DEFERIDOA)
001008	JOSIELE VITAL FARIAS DA SILVA	DEFERIDOA)
000408	LUÍZA ALVES DA SILVA SAPELLI	DEFERIDOA)

CISOP - PSICÓLOGO(A)		
Inscrição	Candidato	Situação
001226	DANIEL WEIBER	DEFERIDOA)
001022	FERNANDA LOPES SALVALAGIO	DEFERIDOA)
001573	MELOISA NATALLIA LOVATO	DEFERIDOA)
000393	MARY KELLY RODRIGUES SABARA	DEFERIDOA)
000786	JOZIANE PRISCILA DOS REIS	DEFERIDOA)

Edital nº 003/2023



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

000648	PATRICIA NAOMI NOZAWA	DEFERIDOA)
000462	ROSANA BREGA MOURA	DEFERIDOA)
000817	SARA MARTINS CLAUDIO	DEFERIDOA)
000957	SOLANGE WEIRICH DE CARVALHO	DEFERIDOA)
000805	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	DEFERIDOA)

CISOP - TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA		
Inscrição	Candidato	Situação
001496	BENEDITA GARCIA FERNANDES	DEFERIDOA)
001179	PAULO HENRIQUE DA ROSA	DEFERIDOA)
001548	RAFAEL ROMAO	DEFERIDOA)

CISOP - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM		
Inscrição	Candidato	Situação
001189	ADRIANA APARECIDA ALVES DA COSTA	DEFERIDOA)
000700	ADRIANA MARCOLINA GONCALVES PEREIRA	DEFERIDOA)
000856	ANDRESSA DE SOUZA DAMARIO DA SILVA	DEFERIDOA)
000842	CIBELI AMARAL DE PAULA	DEFERIDOA)
001589	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	DEFERIDOA)
001327	DANIELE LORENA GIMENES	DEFERIDOA)
000832	DANIELE LUIZ DA SILVA CANGULU	DEFERIDOA)
001150	DAYANE BATISTA MACHADO OLIVEIRA	DEFERIDOA)
000835	DAYANE DOS SANTOS FREITAS	DEFERIDOA)
000445	PIRCE GOMES DOS SANTOS	DEFERIDOA)
000642	ELOIZA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO GIMENES REPINSKI	DEFERIDOA)
001289	FELIPE DOMINGOS DO AMARAL	DEFERIDOA)
000395	JHENIFFER KAROLINE BELTRAME	DEFERIDOA)
001145	JOLICE APARECIDA MARTINS CHIBENCIO	DEFERIDOA)
000491	JULIANA DE CARVALHO TOMES	DEFERIDOA)
001167	JULIANA TEIXEIRA AGUIAR CORREIA	DEFERIDOA)
000514	KARENA STEFANIE GOMES SA	DEFERIDOA)
000763	KELLY CAROLINE VIEIRA	DEFERIDOA)
000899	LEONARDO GABRIEL DE OLIVEIRA	DEFERIDOA)
000750	LUCINEIA ROLIM DA COSTA DA SILVA	DEFERIDOA)
001363	LUIZ CARLOS NUNES	DEFERIDOA)
001117	MARCELI APARECIDA OLIVEIRA	DEFERIDOA)
001595	PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS	DEFERIDOA)
000548	SILVANA VIEGA PIETROSKI	DEFERIDOA)
001500	SIMONE JESULINA DA CRUZ	DEFERIDOA)
001133	SOLANGE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	DEFERIDOA)
000589	TALUI DE MORAIS ARAUJO	DEFERIDOA)
000449	VALERIA FARIA	DEFERIDOA)

CISOP - TELEFONISTA		
Inscrição	Candidato	Situação
001477	DAIANA DE SOUZA	DEFERIDOA)
001431	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDOA)
001552	GENISE THOMAZINI TORRES	DEFERIDOA)
001486	EDINA LUIZA MATCHULEVICZ COELHO LIMA DOS SANTOS	DEFERIDOA)
000500	EVILLYN RIBEIRO CAVALHEIRO	DEFERIDOA)
000363	JESSICA CRISTINA NUNES DOS SANTOS PAES	DEFERIDOA)
001416	JOAO RENATO DO NASCIMENTO JUNIOR	DEFERIDOA)
001420	JOICE PAULA DE OLIVEIRA SCHMITZ NASCIMENTO	DEFERIDOA)
000997	JOSIELE PATRICIA DA ROCHA	DEFERIDOA)
000798	JOSILANE CARINE MA DA SILVA	DEFERIDOA)
001440	KELLY MANUELE DE SOUZA	DEFERIDOA)
001046	LUCIMARIA ZORZI	DEFERIDOA)
000792	MARIA ADRIANI MACHADO FERREIRA	DEFERIDOA)
001148	MARIANA MARLENE ALVES DA SILVA	DEFERIDOA)
000659	MYRYANNE RIBEIRO DE MELO FERREIRA	DEFERIDOA)

Edital nº 003/2023



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

SIM PARANÁ - AGENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Candidato	Situação
000041	ALESSANDRA SCALVINIC DA FONSECA GALO	DEFERIDOA)
000808	ANA PAULA DE LIMA FERNANDES	DEFERIDOA)
001491	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	DEFERIDOA)
001314	CAMILA OLIVEIRA DE MELO	DEFERIDOA)
000922	CARINE VANESSA GONCALVES DE LIMA	DEFERIDOA)
000748	CLAUDINEIA DA SILVA	DEFERIDOA)
000949	DEISI CAROLINE BUZANELLO	DEFERIDOA)
000435	DEMILSON JESUS DOS SANTOS	DEFERIDOA)
001550	GENISE THOMAZINI TORRES	DEFERIDOA)
001109	DIOGENES THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDOA)
000763	EMILIAINE DE SOUZA MACHADO	DEFERIDOA)
000585	FABIANA VOGADO MARREIROS	DEFERIDOA)
000836	JAPUEL ALEXSANDRA DOS SANTOS	DEFERIDOA)
001238	IVONEI MUNIZ DOS SANTOS	DEFERIDOA)
000342	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	DEFERIDOA)
000666	JHENIFFER KARINE SCHOEJA	DEFERIDOA)
001593	JHENIFFER ALME OLIVIA WEIBER	DEFERID



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

001600	JULIANA GRACIELE RIGON	3 NIS inválido O NIS é inválido.
001488	LEIDE GASPAR DA SILVA	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000860	LUAN MARIELI JECORNY	13 Cadastro Desatualizado
001528	MARILEI DE FATIMA MELLARA	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000718	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	3 NIS inválido O NIS é inválido.

CISOP - AUXILIAR CONTÁBIL		
Inscrição	Candidato	Motivo
000396	GEAZI BATISTA	4 NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001040	LUCIA PASINATTO	Pedido duplicado.
001458	THAIS LETICIA DA SILVA	Pedido duplicado.

CISOP - ENFERMEIRO(A)		
Inscrição	Candidato	Motivo
001263	ALTAIR JOSE STEIN	3 NIS inválido O NIS é inválido.
001219	AMANDA DA ROCHA MARTINS	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000886	EDUARDO HENRIQUE NEGRAO	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000963	FABIENNE JACQUET	4 NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000430	GABRIELA CAROLINE CAPRA GRANDO	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000382	JESSICA BORTOLOTTTO BONAMIGO	O Edital de Abertura nº 001/2023 não prevê isenção para doador de sangue.
001220	TATIANA PATRICIA DAMMANN	4 NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

CISOP - FARMACÊUTICO(A)		
Inscrição	Candidato	Motivo
001429	CAMILA MASSOLA PEREIRA LIMA	4 NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000929	EDNA DOS SANTOS	O Edital de Abertura nº 001/2023 não prevê isenção para doador de medula óssea.
000505	RODRIGO AYES TORRES TAKAES	O Edital de Abertura nº 001/2023 não prevê isenção para doador de sangue.

CISOP - MOTORISTA NII		
Inscrição	Candidato	Motivo
000959	ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA	O Edital de Abertura nº 001/2023 não prevê isenção para doador de sangue.
001365	ELIO JUNIOR GOLLMANN	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000905	ESTER HADASSA DROZINO	Documento enviado é inválido, pois não contém o número do NIS.
000661	LEANDRO BARROS	Documento enviado é inválido, pois não contém o número do NIS.
001047	MARCELO LADIK PIRES	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

CISOP - NUTRICIONISTA		
-----------------------	--	--

Edital nº 003/2023



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

Inscrição	Candidato	Motivo
000784	NATALIA BERGONZI	5 NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
001579	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.

CISOP - PSICÓLOGO(A)		
Inscrição	Candidato	Motivo
000953	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	Documento enviado é inválido, pois não contém o número do NIS da candidata.
000447	GEOOYCY HARIANNE PEGO DESPRINDA	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.

CISOP - TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA		
Inscrição	Candidato	Motivo
000432	ADRIANO GRANDO	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000628	DAVID FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	O Edital de Abertura nº 001/2023 não prevê isenção para doador de medula óssea.
001163	FRANCIELLE CARVALHO DA MOTA	3 NIS inválido O NIS é inválido.

CISOP - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM		
Inscrição	Candidato	Motivo
001476	ALEXANDRE MAGNO DE SOUSA BARROS	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000623	CLARICE MENDES DA SILVA TAROZO	O Edital de Abertura nº 001/2023 não prevê isenção para mesário.
000612	CLAUDIA SEVERINO DA SILVA SANTANA	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001025	GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO STEIN	3 NIS inválido O NIS é inválido.
001115	GISELE MARTINS DE SOUZA	4 NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001153	JOCIMARY PEREIRA	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000601	LETICIA SIGLINSKI DE SOUZA	13 Cadastro Desatualizado
000439	LUCIA MARLI GRYMUZA	3 NIS inválido O NIS é inválido.
001598	MARIA APARECIDA SANTOS CARDOSO	4 NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001036	NEI WILSON SILVA LOURENCO	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000687	SCHEILA DE JESUS GEMELLI	O Edital de Abertura nº 001/2023 não prevê isenção para doador de medula óssea.
000492	SILAS LUZ DE SANTANA	O Edital de Abertura nº 001/2023 não prevê isenção para doador de medula óssea.

Edital nº 003/2023



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

000923	THICIANE DIAS VENTURA	4 NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
--------	-----------------------	---

CISOP - TELEFONISTA		
Inscrição	Candidato	Motivo
000995	ANANDA CRISTINA DA ROCHA	3 NIS inválido O NIS é inválido.
001006	DAIANA DE SOUZA	3 NIS inválido O NIS é inválido.
001544	DEBORA DE OLIVEIRA ORBEGAO	5 NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
001174	GABRIELI CRISTIANI WESSLING	Pedido duplicado.
001292	IVETE DO ROSARIO GALVAO MENDES	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001018	MARGARIDA DE OLIVEIRA ZAROCHINSKI	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000739	SIRLEI APARECIDA VEIGA DE SOUZA	3 NIS inválido O NIS é inválido.

SIM PARANÁ - AGENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Candidato	Motivo
000375	ALLAN PATRICK STEIN	Documento enviado é inválido, pois não contém o número do NIS do candidato.
000916	BEATRIZ SAMPAIO MIASHIRO	Documento enviado é inválido, pois não contém o número do NIS.
000616	CLAUDIA SEVERINO DA SILVA SANTANA	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001545	DEBORA DE OLIVEIRA ORBEGAO	5 NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
000948	DEISI CAROLINE BUZANELLO	Pedido duplicado.
000891	EDUARDA GABRIELLE LUBKE	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000887	EDUARDO HENRIQUE NEGRAO	3 NIS inválido O NIS é inválido.
001576	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001585	FABIELI CRISTINA RAVANELLO	13 Cadastro Desatualizado
001164	FRANCIELLE CARVALHO DA MOTA	3 NIS inválido O NIS é inválido.
001568	ILUAVIA RIOS DE OLIVEIRA	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001421	JOICE PAULIA DE OLIVEIRA SCHMITZ NASCIMENTO	Pedido duplicado.
000627	JOYCE DA LUZ FREITAS	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000413	JAYANE VITORIA DA SILVA ROSSI	5 NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
000558	MYRYANNE RIBEIRO DE MELO FERREIRA	Pedido duplicado.
000477	PATRICIA BIANKA SILVEIRA FRANCA	Pedido duplicado.
001273	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	4 NIS não cadastrado O NIS não foi

Edital nº 003/2023



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

000743	RUDIMAR VEIGA DE SOUZA MENDES	Identificado na base de dados do Cadastro Único. Documento enviado é inválido, pois não contém o número do NIS.
000372	SILMAX CORREIA BORGES	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000746	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	O Edital de Abertura nº 001/2023 não prevê isenção para doador de sangue.
000740	SIRLEI APARECIDA VEIGA DE SOUZA	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000721	THAINARA RIBAS SILVA	Documento enviado é inválido, pois não contém o número do NIS.
000595	THAIS GOMES DA SILVA MONTEIRO	Documento enviado é inválido, pois não contém o número do NIS.
000600	WELLYFER MARTINS MONTEIRO	Documento enviado é inválido, pois não contém o número do NIS.

SIM PARANÁ - ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	Candidato	Motivo
000594	CARINI PEREIRA DE CAMPOS	O documento enviado não pôde ser acessado.

SIM PARANÁ - COZINHEIRO(A)		
Inscrição	Candidato	Motivo
000378	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000353	SILVANA DA CRUZ	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.

SIM PARANÁ - EDUCADOR FÍSICO		
Inscrição	Candidato	Motivo
001024	JUAREZ CLEMENTE DA SILVA JUNIOR	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.

SIM PARANÁ - NUTRICIONISTA		
Inscrição	Candidato	Motivo
001580	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.

SIM PARANÁ - PSICÓLOGO(A)		
Inscrição	Candidato	Motivo
000558	ANA ELIZA LONIEN	4 NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000954	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	Documento enviado é inválido, pois não contém o número do NIS da candidata.
000691	GEOOYCY HARIANNE PEGO DESPRINDA	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001123	LUCAS ACHILLES KERBER	4 NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

Edital nº 003/2023



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

000464	ROSANA BREDIA MOURA	Pedido duplicado.
--------	---------------------	-------------------

SIM PARANÁ - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM		
Inscrição	Candidato	Motivo
000625	CLARICE MENDES DA SILVA TAROZO	O Edital de Abertura nº 001/2023 não prevê isenção para mesário.
000640	HELENA APARECIDA ROTHER	5 NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
000813	JESSICA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS BALISKI	13 Cadastro Desatualizado
001017	JULIANA NEVES DE SOUZA CARRARO	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000596	LETICIA SIGLINSKI DE SOUZA	13 Cadastro Desatualizado
001287	MÁRCIA SANTANA BITTENCOURT	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001599	MARIA APARECIDA SANTOS CARDOSO	4 NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000685	SCHEILA DE JESUS GEMELLI	O Edital de Abertura nº 001/2023 não prevê isenção para doador de medula óssea.

Edital nº 003/2023

CI1223052-E23



Município de Iguaçu
Estado do Paraná

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
Pelo presente o MUNICÍPIO DE IGUAÇU, torna público que está aberto Processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para aquisição de manilhas para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Manilha de 40cm	Und	1.000	48,00	48.000,00
02	Manilha 80cm	Und	50	170,00	8.500,00
Valor Total					RS 56.500,00

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impreritivelmente até às **17h00min do dia 27/07/2023**, unicamente através do e-mail contratos@iguazu.pr.gov.br, ou mediante protocolo em envelope lacrado na Prefeitura Municipal com endereço no rodapé, sob pena de não participação. Os materiais devem ser entregues no Município sem custo adicional.

PROPOSTA PREÇOS: A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus ao Município.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, documento com foto do responsável pela empresa, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos para com o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata (60 dias de sua emissão). As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no portal transparência, diário oficial físico/eletônico. Autue-se, Publique-se.

Iguaçu, 21 de julho de 2023.

CI1223050-E23



Município de Corbélia
Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Corbélia
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbélia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064.2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155.2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033.2023

Objeto: Registro De Preços para aquisição direto das bombas de combustível, sob demanda, de combustíveis (Etanol, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum) **com oferta de maior desconto na tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo)**, para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município Corbélia/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Regime de execução: Maior Desconto Por Item.

Prazo de execução: conta-se da assinatura do contrato, em 12 (doze) meses.

Valor Máximo: Conforme Edital;

Protocolo dos envelopes: até as 08h00 do dia 04.08.2023, Sessão pública às 09h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br;
Edital: A integral do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, E-mail: licitacao@corbélia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia-PR, www.corbélia.atende.net

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. Nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 21.07.2023.

CI1223051-E23

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Município de Braganey
Povo unido, município forte!

Av Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

INEXIGIBILIDADE 012/2023 - CHAMADA PÚBLICA 005/2023
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR COMO DIARISTA, NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública nº. 005/2023, modalidade credenciamento, para posterior contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auxiliares para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, para atender demanda existente nas secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 03 (três) meses, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.

As empresas interessadas deverão apresentar a documentação exigida, nos seguintes dias e horários:

Entrega do envelope: A partir do dia 31/07/2023 até o dia 31/10/2023, nos horários de atendimento do departamento de protocolo: 08:00 as 12:00, das 13:30 até as 17h00, no protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.

Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, de segunda à sexta-feira no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (45) 3245-1235.

OBS: O edital estará disponível a partir de 24/07/2023.

Braganey, 21 de julho de 2023

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

CI1223053-E23



Município de Braganey
Povo unido, município forte!

Av Arthur Pereira, 983 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 Fone (45) 3245 1040
E-mail: camaramunicipalbraganey@hotmail.com CNPJ 01.551.484/0001-20

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2023.

Objeto: Contratação de serviço de instalação completa de infraestrutura de rede interna com fornecimento dos equipamentos e materiais de informática para a montagem e instalação da estrutura lógica dos departamentos do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Braganey/PR, juntamente com a Comissão de Licitação e autoridade competente, REVOGA a homologação e adjudicação da dispensa de licitação nº 04/2023, processo administrativo nº 06/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de junho de 2023, edição 2787, também publicado no O Jornal Paraná, edição 14.133, no dia 07 de junho de 2023.

Considerando que não foi assinado o contrato com a empresa vencedora, consequentemente não houve dano ao erário, não houve prejuízo a interesses pessoais de terceiros, não havendo prejuízo algum para o interesse público.

Fica revogada a dispensa de licitação nº 04/2023.

Braganey, 21 de Julho de 2023

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ELAINE SALETE DA ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PEDRO JACOB IANESKO
MEMBRO

Patrícia da S. Campos
PATRICIA DA SILVA CAMPOS
MEMBRO



Município de Braganey
Povo unido, município forte!

Av Arthur Pereira, 995 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 Fone (45) 3245 1040
E-mail: camaramunicipalbraganey@hotmail.com CNPJ 01.551.484/0001-20

PORTARIA N.18/2023

Nomeia responsável pela Ouvidoria Pública, no âmbito do Poder Legislativo do município de Braganey e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

PORTARIA

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Patrícia da Silva Campos, ocupante do Cargo de Diretora Geral, nomeada pela Portaria nº. 09/2023, matrícula nº. 93, como responsável da Ouvidoria Pública, no âmbito do poder Legislativo do Município de Braganey.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Braganey, 20 Julho de 2023.

Ana Maria dos Santos Titon de Oliveira
Presidente do Legislativo

CI1223054-E23



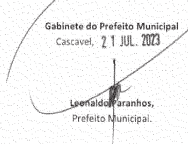
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RODON - PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

CI1223057-E23

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023*
Empresa: Auto Posto Tonin Ltda. **CNPJ:** 04.336.816/0001-41. **Item: 03. Valor total:** R\$ 7.020,00.
Empresa: Cooperativa Agroindustrial Copagnil. **CNPJ:** 81.584.278/0046/57. **Itens: 01 e 02. Valor total:** R\$ 150.900,00 e R\$ 114.000,00.

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA*
Dispensa de Licitação nº 37/2023
O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a presente Justificativa.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de bandeiras oficiais para hasteamento junto a sede administrativa e sede técnico operacional.
Empresa: DK Bordenados Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.585.708/0001-78
Responsável: Ilaire Klauack.
Valor Total: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de Entrega: Em até 15 dias, após recebimento Ordem de Serviço.
Pagamento: Até 10 dias após a entrega.
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 21 de julho de 2023. Vitor Giacobbo, Diretor Executivo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023*
Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Processo de Compras nº 54/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço, compreendendo a instalação de rede estruturada, interligação com equipamentos da rede interna por meio de fibra óptica e cabeamento por traçado UTP, incluindo fornecimento de equipamentos/materiais e certificações, junto ao prédio

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade de assinatura eletrônica que reconhece a validade do ato administrativo assinado eletronicamente. - Certificado CP - 85846	22 de julho de 2023 - Página 1 de 36
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR	
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
LEI Nº 7534	
Altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.243, de 24 de junho de 2021, que "Autoriza a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico a outorgar concessão de uso de imóvel à Secretaria de Estado da Educação para instalação da Escola de Inovação Agrícola e dá outras providências."	
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Esta Lei altera o <i>caput</i> , o § 2º e acrescenta o § 4º ao art. 1º, da Lei Municipal nº 7.243, de 24 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:	
"Art. 1º Esta Lei autoriza a fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC a conceder o uso, à Secretaria de Estado da Educação, por intermédio do Núcleo Regional da Educação de Cascavel, de imóvel lote nº 95-D-2, da Fazenda São Domingos, situada na área rural do Município de Cascavel, Rodovia BR-277, KM 573, s/n, sob Matrícula nº 36.942, do 3º Serviço de Registro de Imóveis, com área de 159.927,78m² e fração de 145.200,00m² do Lote 95-D-1-A, da Matrícula nº 68.960, do 3º Serviço de Registro de Imóveis, incluindo nesta Concessão de Uso, parte da estrutura física da Agrotre, para fins de instalação e funcionamento da Escola de Inovação Agrícola."	
§ 1º	
§ 2º Toda a área do imóvel lote 95-D-2 será concedida para uso da escola, com exceção das edificações denominadas Espaço Paraná, Espaço Iguaçu, Fábrica de Paver, Casas e Agroindustrializados.	
§ 3º	
§ 4º A FUNDETEC poderá ceder e/ou doar equipamentos e materiais permanentes de seu patrimônio para a Escola de Inovação Agrícola, para fins da composição do patrimônio mobiliário da escola."	
Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.243, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:	
"Art. 2º A Concessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma não onerosa, pelo prazo de vinte anos, em caráter de qualidade administrativa, podendo ser renovada por iguais períodos, pertencendo o interesse de ambas as partes, mediante a condição de que as salas concedidas sejam utilizadas pelo Concessionário exclusivamente para a instalação e funcionamento da respectiva Escola, inclusive, o uso do imóvel poderá ser em período integral."	
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade de assinatura eletrônica que reconhece a validade do ato administrativo assinado eletronicamente. - Certificado CP - 85846	22 de julho de 2023 - Página 2 de 36
LEI Nº 7536	
Institui a Comissão de Prevenção de Acidentes - CPA, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Cascavel.	
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:	
CAPÍTULO I Disposições Preliminares	
Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CPA no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Cascavel-PR, na forma da Norma Regulamentadora NR-5, editada com a Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.	
Art. 2º A CPA tem por objetivo desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e do trabalho, mantendo permanentemente compatível a execução do trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde de todos os trabalhadores que desenvolvem suas atividades para a Administração Pública Direta do Município de Cascavel.	
CAPÍTULO II Da Organização	
Art. 3º A CPA será composta por representantes da Administração indicados pela gestão e de servidores eleitos por seus pares, cuja distribuição e requisitos serão dimensionados por meio de Decreto.	
Art. 4º Fica proibida a transferência de membros da CPA para outra secretaria, região ou distrito sem sua anuência, ressalvados os casos de calamidade pública ou interesse da Administração Pública, devidamente justificados e comprovados.	
CAPÍTULO III Do Processo Eleitoral	
Art. 5º O servidor público poderá se candidatar a membro da CPA da secretaria municipal em que estiver lotado, desde que atendidos os requisitos previstos nesta Lei e em Decreto regulamentar.	
Art. 6º Compete ao Presidente de Planejamento e Gestão convocar eleições para a escolha dos representantes dos membros da CPA, no prazo mínimo de sessenta dias antes do término do mandato em curso.	
Art. 7º A Administração comunicará o início do processo eleitoral aos Sindicatos das classes dos servidores públicos do Município de Cascavel.	
Art. 8º O presidente e o vice-presidente da CPA constituirão, dentre seus membros, no prazo mínimo de 55 (cinquenta e cinco) dias antes do término do mandato em curso, a Comissão Eleitoral - CE, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.	
Parágrafo único. As competências do presidente, vice-presidente e secretário da CPA serão regulamentadas por Decreto.	
Art. 9º Para a primeira eleição da CPA, o Secretário de Planejamento e Gestão indicará a formação de uma comissão eleitoral composta de:	
I - três servidores com, no mínimo, cinco anos de admissão no Município de Cascavel e que não tenham sofrido penalidade disciplinar nos últimos cinco anos;	
II - um servidor lotado na Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho;	
III - um representante indicado por cada um dos Sindicatos dos servidores municipais de Cascavel.	
Art. 10. Processo eleitoral será definido em Decreto regulamentar.	
CAPÍTULO IV Das Atribuições	
Art. 11. A CPA terá por atribuições:	
I - identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores e com a assessoria da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade de assinatura eletrônica que reconhece a validade do ato administrativo assinado eletronicamente. - Certificado CP - 85846	22 de julho de 2023 - Página 3 de 36
II - elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva para a solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;	
III - participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenções necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;	
IV - realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores que desenvolvem suas atividades para a Administração Pública Direta do Município de Cascavel;	
V - realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que forem identificadas;	
VI - divulgar aos trabalhadores que desenvolvem atividades para a Administração Pública Direta do Município de Cascavel, informações relativas à segurança e saúde no trabalho;	
VII - participar, com os gestores, das discussões promovidas pela Administração para avaliar as implicações relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores quanto às alterações no ambiente e processo de trabalho;	
VIII - recomendar aos gestores a paralisação de máquina ou serviço no qual considere, de forma justificada, haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos servidores;	
IX - colaborar com o desenvolvimento e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e outros relacionados à segurança e saúde no trabalho;	
X - divulgar e promover o cumprimento das normas regulamentadoras relativas à segurança e saúde no trabalho;	
XI - participar, com os gestores, de análise sobre as causas de doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;	
XII - requisitar à Administração e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores que desenvolvem atividades para a Administração Pública Direta do Município de Cascavel;	
XIII - promover anualmente, em conjunto com a Administração, por meio dos gestores municipais, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;	
XIV - participar, em conjunto com a Administração, de campanhas de prevenção previstas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.	
§ 1º O não cumprimento ou embargo, por parte dos gestores, quanto ao cumprimento do contido neste artigo, dará ensejo a encaminhamento aos órgãos de controle.	
§ 2º As atribuições da CPA instituída por meio desta Lei abrangerá os servidores públicos que se encontram cedidos, inclusive para entidades privadas e de diferente órgãos governamentais.	
CAPÍTULO V Do Funcionamento	
Art. 12. A CPA terá reuniões ordinárias mensais de acordo com o calendário preestabelecido, não podendo sofrer restrições que impeçam ou dificultem seu funcionamento.	
§ 1º As reuniões ordinárias da CPA serão realizadas preferencialmente durante o expediente normal de trabalho e em local apropriado.	
§ 2º As reuniões da CPA terão atas assinadas pelos presentes, com encaminhamento de cópias para todos os membros.	
§ 3º O membro que tiver mais de quatro faltas injustificadas ou se recusar a comparecer às reuniões da CPA perderá o mandato. Nesses casos, assumirá o candidato suplente mais votado, sem prejuízo da aplicação de responsabilidade funcional.	
§ 4º Os membros titulares participarão das reuniões ordinárias, sendo os suplentes convocados para substituição em caso de não comparecimento de algum titular.	
§ 5º As proposições da CPA serão aprovadas em reunião, mediante votação, e será considerada aprovada aquela que obtiver maioria simples dos votos, devendo ser encaminhada à secretaria responsável.	
Art. 13. A CPA realizará reuniões extraordinárias quando:	
I - houver denúncia quanto a situação de risco grave e iminente, que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;	
II - ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade de assinatura eletrônica que reconhece a validade do ato administrativo assinado eletronicamente. - Certificado CP - 85846	22 de julho de 2023 - Página 4 de 36
III - houver solicitação expressa de uma das representações.	
Art. 14. As decisões da CPA serão tomadas por maioria simples em processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.	
§ 1º Das decisões da CPA caberá pedido de reconsideração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ciência da decisão, mediante requerimento justificado e apresentação de plano de ação para o controle de riscos e perigos.	
§ 2º Entende-se como plano de ação para o controle de riscos e perigos o documento assinado pelo Secretário da Pasta que contenha, no mínimo, o planejamento da ação corretiva, como serão executadas as ações corretivas, o que se espera com tais ações, como serão atingidas e o cronograma específico de cada etapa das ações.	
§ 3º O pedido de reconsideração será analisado pela CPA em reunião extraordinária, na qual será verificada, em juízo de admissibilidade, se os requisitos do § 2º deste artigo estão presentes. No caso de não estarem presentes, restará prejudicado o pedido de reconsideração e a CPA estabelecerá prazo para o cumprimento da medida, sob pena de encaminhamento aos órgãos de controle.	
§ 4º Caberá ao presidente e ao vice-presidente elevar os encaminhamentos necessários tratados nesta Lei.	
Art. 15. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão promoverá o treinamento dos membros da CPA, titulares e suplentes, contemplando os seguintes temas:	
I - estudo do ambiente e das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo de trabalho;	
II - metodologia de investigação e análise de acidentes, doenças do trabalho e profissionais;	
III - noções sobre acidentes e doenças do trabalho e profissionais, decorrentes de exposição aos riscos existentes no ambiente de trabalho;	
IV - noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;	
V - princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;	
VI - organização da CPA e outros assuntos necessários ao exercício de suas atribuições;	
VII - noções de combate a incêndio e procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;	
VIII - noções de primeiros socorros.	
§ 1º Em primeiro mandato, o treinamento da CPA será realizado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data da posse.	
§ 2º O treinamento terá carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídas em no máximo 8 (oito) horas diárias, e será realizado durante o expediente normal de serviço.	
Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela CPA com base nas disposições contidas na NR-5.	
CAPÍTULO VI Das Disposições Finais	
Art. 17. As Autarquias e Fundações Públicas deste Município poderão instituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CPA próprias, observados os critérios da NR-5 e, no que couber, as disposições contidas nesta Lei, mediante ato próprio.	
Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contados da publicação desta Lei.	
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade de assinatura eletrônica que reconhece a validade do ato administrativo assinado eletronicamente. - Certificado CP - 85846	22 de julho de 2023 - Página 5 de 36
DECRETO Nº 17664	
Regulamenta, no âmbito da Administração Municipal Direta, o art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,	
Considerando a nova lei de normas gerais sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 9.032, de 24 de setembro de 2009, bem como o Processo Administrativo nº 37092/2023,	
DECRETA	
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Art. 1º Este Decreto estabelece normas que regulamentam, no âmbito da Administração Municipal Direta, o art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	
CAPÍTULO II DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
Seção I Das definições	
Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:	
I - Órgão: unidade administrativa integrante da estrutura da Administração Pública Municipal Direta;	
II - Órgão: autoridade licitante ou contratante, pessoa física ou jurídica, participante de licitação, realizada pela Administração Pública Municipal Direta, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a Administração Pública Municipal Direta, inclusive nas contratações celebradas por dispensa ou inexistência de licitação;	
III - Autoridade Competente: Controlador-Geral do Município;	
IV - Autoridade Superior: Prefeito Municipal.	
Seção II Das infrações administrativas	
Art. 3º O fornecedor que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitar-se-á às sanções previstas no art. 156 da referida Lei.	
Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal Intermediária, à Central de Compras ou ao Fiscal/Quelator do Contrato comunicar o descrito, no <i>caput</i> deste artigo, ao setor competente da Controladoria Geral do Município, atestando detalhadamente os fatos e juntando os documentos comprobatórios.	
Seção III Da Advertência	
Art. 4º A sanção de advertência será aplicada ao Fornecedor que der causa à inexecução parcial do contrato que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo e que não justifique imposição de sanção mais grave.	
Parágrafo único. A aplicação da advertência será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa.	
Seção IV Da multa	
Art. 5º A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.	
§ 1º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da parte desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada por este cobrada judicialmente.	
§ 2º A multa de que trata o <i>caput</i> poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Fornecedor decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.	
§ 3º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.	
I - a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.	
§ 4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar.	
Seção V Do impedimento de licitar e contratar	
Art. 6º A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aquele que:	
I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	
II - dar causa à inexecução total do contrato;	
III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade de assinatura eletrônica que reconhece a validade do ato administrativo assinado eletronicamente. - Certificado CP - 85846	22 de julho de 2023 - Página 6 de 36
IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	
§ 1º Considera-se inexecução total do contrato:	
I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;	
II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.	
§ 2º Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:	
I - será notificado o adjudicatário ou Fornecedor para apresentar a justificativa, no prazo de cinco dias úteis, para o descumprimento do contrato;	
II - a justificativa apresentada pelo adjudicatário ou pelo Fornecedor será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação submetida à questão à decisão do gestor do contrato;	
III - rejeitada as justificativas, o gestor do contrato submeterá ao Secretário da pasta ou unidade administrativa interessada para que seja enviado à autoridade competente pedido de instauração do processo de responsabilização;	
IV - preliminarmente ao pedido de instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo, o Secretário da pasta ou unidade administrativa interessada, poderá conceder o prazo máximo de dez dias úteis para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.	
§ 3º A sanção prevista no <i>caput</i> deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cascavel - Paraná, pelo prazo máximo de três anos.	
Seção VI Da Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar	
Art. 7º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada daquele que:	
I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	
II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	
IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;	
VI - incorrer nas condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do <i>caput</i> do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave que impedimento de licitar e contratar.	
§ 1º A autoridade competente ou superior, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público.	
§ 2º A sanção prevista no <i>caput</i> deste artigo impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.	
§ 3º A aplicação de sanção de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.	
Seção VII Das Disposições das Sanções Administrativas	
Art. 8º Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:	
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;	
II - as peculiaridades do caso concreto;	
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;	
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;	
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;	
Art. 9º São circunstâncias agravantes:	
I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;	
II - o contínuo entre licitantes ou contratados para a prática da infração;	
III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;	
IV - quando se tratar de produto/serviço/obra destinados às áreas de abastecimento e tratamento de água, assistência social, captação e tratamento de esgoto e lixo, educação, infraestrutura urbana e rural, limpeza pública, proteção ambiental, saúde, segurança pública, serviços de emergência, serviços funerários e transporte públicos;	
V - quando o inadimplemento ensejar a suspensão unilateral por parte da Administração do contrato/cancelamento do registro de preços; ou;	
VI - a reincidência.	
§ 1º Verifica-se a reincidência quando o acusado cometer nova infração, depois de condenado definitivamente.	
§ 2º Para efeito de reincidência:	
I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade de assinatura eletrônica que reconhece a validade do ato administrativo assinado eletronicamente. - Certificado CP - 85846	22 de julho de 2023 - Página 7 de 36
II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;	
III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.	
§ 3º Para cada agravante a pena base, fixada em ato próprio expedido pela autoridade competente, será majorada em 50% (cinquenta por cento) da pena base, até o limite de três anos na aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar e de seis anos na aplicação da sanção de inidoneidade de licitar e contratar.	
Art. 10. São circunstâncias atenuantes:	
I - a primariedade;	
II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;	
III - reparar o dano antes do julgamento;	
IV - confessar a autoria da infração.	
§ 1º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.	
§ 2º Após a incidência das circunstâncias agravantes, a pena poderá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, em decorrência de qualquer das atenuantes.	
Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sobressaindo-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.	
§ 1º Não se aplica a regra prevista no <i>caput</i> se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.	
§ 2º O disposto nesse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.	
Art. 12. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.	
CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO	
Seção I Da instauração e instrução	
Art. 13. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração administrativa será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa.	
Art. 14. Para a apuração de responsabilidade por infrações passíveis da sanção será instaurado o processo de responsabilização de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.	
§ 1º A instauração do processo se dará por ato da autoridade competente e mencionará:	
I - identificação do processo licitatório e/ou do contrato que originou a obrigação do fornecedor;	
II - menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;	
III - Nomeação dos membros da comissão processante;	
IV - Descrição resumida dos fatos a serem apurados;	
V - identificação do Fornecedor, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;	
VI - Prazo para conclusão dos trabalhos.	
Art. 15. A Comissão Processante será composta por dois ou mais servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública Direta Municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.	
§ 1º A Comissão Processante, diante de elementos que possam revelar prudente a responsabilização de terceiros, deve solicitar a abertura de outro processo contra eles ou o adiamento do ato de autorização do processo em curso, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação e, sendo o caso, instauração do processo em face de outros sujeitos.	
§ 2º Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de instauração do processo de apuração de responsabilidade, a comissão processante solicitará a instauração de processo incidental, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação.	
Art. 16. Instaurado o processo, o aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, devendo citar o fornecedor para apresentar defesa, no prazo de quinze dias úteis, contados da data de recebimento.	
§ 1º A defesa deverá ser escrita, indicar no preâmbulo o número do protocolo administrativo, estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistência técnica, sob pena de preclusão.	
§ 2º Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.	
§ 3º Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intersetivas.	
§ 4º Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegadas, inclusive arcando com os ônus da produção das provas por ele requeridas, especialmente a prova pericial.	
§ 5º A comissão processante poderá averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade de assinatura eletrônica que reconhece a validade do ato administrativo assinado eletronicamente. - Certificado CP - 85846	22 de julho de 2023 - Página 8 de 36
§ 6º Os atos processuais poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.	
Art. 17. A citação deverá conter:	
I - a identificação do Fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;	
II - o prazo e local para apresentação da defesa prévia;	
III - a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;	
IV - a informação da continuidade do processo, independentemente da manifestação do fornecedor;	
V - estar acompanhada de cópia do ato que instaurou o processo administrativo.	
Art. 18. O Fornecedor deverá ser notificado:	
I - dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções;	
II - das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.	
§ 1º Em regra, a citação e a notificação far-se-ão por meio eletrônico ou por carta via correio com Aviso de Recebimento - AR.	
Art. 19. A citação e a notificação dar-se-ão por edital, publicado no Órgão Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o Fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando resultar frustrado o procedimento de que trata o § 1º deste artigo.	
§ 3º A notificação dos atos será dispensada quando:	
I - praticados na presença do fornecedor ou do seu representante, mediante ciência em documento próprio;	
II - o fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.	
Art. 19. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão.	
Art. 20. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e será incluído o do vencimento.	
§ 1º Somente se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão, sendo assegurado ao Fornecedor vista ao processo.	
§ 2º No caso de defesa e petições enviadas por meio postal ou eletrônico, será considerado para fins de contagem de prazo, a data do envio.	
Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de quinze dias úteis, contado da data da intimação.	
§ 1º É facultado ao Fornecedor apresentar suas alegações finais de forma oral, ao fim da audiência de instrução, se houver.	
§ 2º É dispensável a intimação para apresentar alegações finais, caso não haja pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão.	
Art. 22. Encerrada a instrução processual, a Comissão Processante elaborará relatório no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.	
§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do fornecedor e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.	
§ 2º O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.	
§ 3º O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo.	
§ 4º Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade competente para prestação de qualquer esclarecimento necessário.	
§ 5º Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da comissão processante.	
§ 6º A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.	
Seção II Do Julgamento	
Art. 23. Comprovada a responsabilidade do Fornecedor será aplicada a penalidade adequada e prevista em lei, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.	
Art. 24. O processo administrativo extingue-se com a decisão da autoridade competente, em primeira instância, ou da autoridade superior em última instância, conforme o caso.	
§ 1º A decisão mencionará, no mínimo:	
I - a identificação do fornecedor;	
II - o dispositivo legal violado;	
III - a sanção imposta.	
§ 2º A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade de assinatura eletrônica que reconhece a validade do ato administrativo assinado eletronicamente. - Certificado CP - 85846	22 de julho de 2023 - Página 9 de 36
§ 3º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos do relatório conclusivo da comissão processante, outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas que, neste caso, serão partes integrantes do ato.	
§ 4º A autoridade competente preferirá a decisão no prazo máximo de quinze dias úteis, a contar do recebimento do relatório.	
Art. 25. A autoridade competente ou superior determinará a publicação	

DECRETO Nº 17633

Nomeia presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, para o mandato 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando o Decreto Municipal Nº 15.267, de 03 de março de 2020, o Ofício Nº 71/2023 do Conselho Municipal de Educação - CME, bem como o Processo Administrativo Nº 76291/2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, para ao mandato 2023/2025:

1- Presidente: Janete Ritter, RG nº 4.632.442-1 e CPF nº 787.064.329-72;

1º- Vice-Presidente: Angélica Regina Paula Soares, RG nº 4.632.442-1 e CPF nº 063.728.299-08.

Art. 2º O mandato do presidente e vice-presidente descritos no art. 1º deste Decreto é de 02 (dois) anos, com início em 1º de julho de 2023 e término em 30 de junho de 2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.267, de 17 de junho de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 2 1 JUL 2023


Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.


Estevão Perillo,
Procurador-Geral do Município.

Marcia Aparecida Padilha
Marcia Aparecida Padilha,
Secretária Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTRIA Nº 945/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, a seguinte candidata, regida pelo regime Estatutário:
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – GTA

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			
NÍVEL I	CLASSE A18	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 2.918,98
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
LENITA SANTOS DE MELO	"589797"	9558	

Art. 2º. A candidata nomeada no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 062/2020, de 11/03/2020 e homologado pelo Edital de Concurso nº 060/2021, de 05/03/2021, convocada pelo Edital de Concurso nº 167/2023, de 19/06/2023, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º. Se a candidata não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 66 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão


LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CARGO: PROFESSOR		VENCIMENTO INICIAL: **	
NÍVEL **	CLASSE **	ESTÁGIO **	VENCIMENTO INICIAL: **
NOME	DOCUMENTO		INSCRICÃO
FERNANDA APARECIDA DA SILVA TRAPP*	**8551**	8171	
MEDEIA LAIS REIS	**5209**	3731	
CAROLINE WEISHEIMER MARONEZ	**8640**	10584	
DAYANE GRACIELA PORTES DE MELO	**8855**	1678	
BARBARA ANDREIA EISING DE FREITAS	**97453**	13060	
TAMIRIS APARECIDA DA SILVA	**51951**	9225	
ANDRESSA MESSIAS PARRILHA	**62457**	3107	
CAROLINA ARCELES BUCHINGER	**95002**	3021	
ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	**6029**	9847	
AYNA SUELIN MULLER	**7597**	5189	
NADIA PAULA FERREIRA	**6972**	4503	
DAIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	**305533**	9646	
REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**710**	11845	
ANDRESSA COELHO BEARZ	**460.30**	8790	
KELI PREDIGER	**041.91**	10079	
FRANCIELLI JULIA RIPPPEL	**48623**	14346	
LYZIANE LANGNER	**8003**	11550	
ELISANGELA CARDOZO DA SILVA DE PAULA	**98.78**	8852	
ELISNARA SAMANTA FEIER VALOTA	**597.72**	2201	
RAFAEL LOPES	**474.01**	3475	
MANOELA CAROLINA DE SOUZA	**8866**	3356	

* Beneficiária-se da reserva de vagas para candidatos Pessoas Pretas ou Pardas, de acordo com a Lei Municipal n° 5.968/2010.
 ** O nível e o vencimento inicial do cargo serão estabelecidos de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal 6.445/2014, de 29/12/2014.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VENCIMENTO INICIAL: **	
NÍVEL **	CLASSE **	ESTÁGIO **
NOME	DOCUMENTO	
NATALIA ANACIETO DA LUZ*	INSCRICÃO	
NATALIA ANACIETO DA LUZ*	**0946**	12145
NATHALY NEPPEL	**0657**	5828

16

Alcides

VANILSEDA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

Leonaldo

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CAMUÍPO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 203/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 5.598, DE 15/09/2010 E N.º 3.800/2004, DE 31/03/2004,

TORNA PÚBLICO

1. O resultado final da Prova Dissertativa dos candidatos que foram classificados na Prova Objetiva do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 104/2023, referente as provas aplicadas no dia 04/06/2023, do cargo de **Professor de Educação Física**, após análise dos recursos, de acordo com Anexo I deste Edital.

2. Publique-se.

Cascavel/PR, 19 de julho de 2023.


VANILDE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão


LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal


TATIANA WALECKA CARDOZO ZOROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

CONCLUIVA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Grão Oficial - Certificação Digitalizada

Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

22 de julho de 2023 - Página 21 de 36

Especialidade: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Função: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
5	CAROLINA ALVES MOCELIN	7442	ELIMINADO

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Especialidade: FONOAUDIÓLOGO

Função: FONOAUDIÓLOGO

Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
5	LIGIA GABRIELE WELZ DERINGER MACHADO	8695	APTO

Cargo: MEDICO ESPECIALISTA

Especialidade: PEDIATRA

Função: PEDIATRA

Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
4	MARINA KOTTWITZ DE LIMA SCREMIN	5383	APTO
5	NICKSON SANTANA SOUTO	5996	APTO
6	THAMARA ANDRESSA FAGUNDES	10919	APTO
7	LILIAN DE MATTOS VOGADO RODRIGUES	338	INAPTO TEMPORARIO

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Especialidade: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
1	ELIANE MARIA NARDELLI	9570	APTO
2	PAULO HENRIQUE DA SILVA	1042	APTO
3	PATRICIA POLIANE PRADA DOS SANTOS	6827	APTO
4	SILMARA MARFORT CARDOSO REÇULIANO	13236	APTO
5	LUCIANA SILVA MEIRA	12397	APTO
6	ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA	4527	ELIMINADO
7	LEONARDO DE OLIVEIRA	9507	ELIMINADO

Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Especialidade: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Função: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
6	YANESSA MAZUREK	1046	APTO
7	FABIANA SALES RODRIGUES	408	APTO
8	RAQUEL DEPARIS	14562	APTO

Cargo: PSICOLOGO

Especialidade: PSICOLOGO

Função: PSICOLOGO

Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Sistema Integrado de Gestão - SIG - Versão 3.0 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária - Nº 350 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Grato Oficial Certificado Digitalmente

O Grato Oficial do Município de Cascavel, no uso de suas atribuições legais, certifica que o documento assinado por este, encontra-se autêntico em: <https://portaltransparencia.mg.gov.br> - Certificação DP - E-MIGES.

22 de julho de 2023 - Página 24 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 205/2023

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-seleção referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 169/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 58/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO			
Especialidade: AGENTE ADMINISTRATIVO			
Função: AGENTE ADMINISTRATIVO			
Tipo da Vaga: Afrodescendente			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
326	SAMUEL DAKA VIEIRA	174056	ELIMINADO
332	LAIZA SUE ELLEN GOMES	178175	ELIMINADO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO			
Especialidade: AGENTE ADMINISTRATIVO			
Função: AGENTE ADMINISTRATIVO			
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
266	ELAINE NOGUEIRA HERINGER	164882	APTO
268	RAFAEL ALEX RAMOS	178571	ELIMINADO
269	ADRIAN VINICIUS SANTOS FERRARES	181216	APTO
270	CRISTINA BASTOS DE SOUZA	172074	APTO
271	FELIPE LUCAS SCHMITZ	172178	ELIMINADO
272	EDUARDA MANICA GEREMIA	164351	ELIMINADO
273	VERIDIANE MARTELO	165328	ELIMINADO
274	MILENA PERICLIANO DA SILVA	164565	ELIMINADO
275	POLYANA DE MEDEIROS	172551	APTO
276	KARINE SINHORI DE SOUZA	173313	ELIMINADO
277	LETICIA BIANCA PAULINO OLIVEIRA	176616	ELIMINADO
278	ESTELA BIASOTTO	177545	ELIMINADO
279	ANA BEATRIZ MENEZES	165774	ELIMINADO
280	DANIELLE BRUNA CAMANA	180170	ELIMINADO
281	JOAO VITOR KNEBEL HASSEN	168036	ELIMINADO
282	THALIA DE JESUS MACHADO	170054	ELIMINADO
283	LILIAN NAVIROTZKI RIEDNER	178408	ELIMINADO
284	KATIA REGINA NUNES FARIAS	165612	APTO
285	JUCENIO BENEDITO SOARES RODRIGUES	166338	INAPTO TEMPORÁRIO
286	PATRICIA PORTES DA SILVA MAINAREDES	175904	ELIMINADO
287	RONALDO SMIALOSKI	168780	APTO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária - Nº 3540 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Grato Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR) reconhece o valor jurídico dos documentos
que possuem assinatura em <http://cascavel.casacert.br> - Certificados CDF - BRNAC.

22 de julho de 2023 - Página 27 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 207/2023

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão é a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 171/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público n.º 62/2020, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Especialidade: ACS - CANCELLI

Função: ACS - CANCELLI

Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
1.	FELIPE ZOTTI MORCELLI	8166	ELIMINADO

Cargo: TECNICO EM MEIO AMBIENTE

Especialidade: TECNICO EM MEIO AMBIENTE

Função: TECNICO EM MEIO AMBIENTE

Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
4.	LUCAS GONCALVES BARBOSA	7565	ELIMINADO

Cargo: NUTRICIONISTA

Especialidade: NUTRICIONISTA

Função: NUTRICIONISTA

Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
8	FABIANA ZULIAN	10564	INAPTO TEMPORÁRIO

Cargo: FARMACEUTICO

Especialidade: FARMACEUTICO

Função: FARMACEUTICO

Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
10	SUELEM TAVARES DA SILVA PENTEADO	1381	ELIMINADO
11	DENISE MICHELLE NDRAZ TONSIC	1317	ELIMINADO

Cargo: DENTISTA 40 HORAS

Especialidade: DENTISTA 40 HORAS

Função: DENTISTA 40 HORAS

Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
26	FELIPE DE BRUM RICARDI	10584	ELIMINADO

CONTINUA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

22 de julho de 2023 - Página 28 de 36

27 **COLIANA DE FATIMA BIEDERMAN** **5332** **ELIMINADO**

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Especialidade: ASSISTENTE SOCIAL
Função: ASSISTENTE SOCIAL
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência
Classificação Nome Candidato Nº Inscrição Resultado
92 RITA DE KÁTIA SILVEIRA OTTES 12035 ELIMINADO
93 ANA EMÍLIA SANTOS DO AMARAL 5236 APTO

Cargo: MEDICO 40 HORAS
Especialidade: GENERALISTA
Função: GENERALISTA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência
Classificação Nome Candidato Nº Inscrição Resultado
49 ITALO BELINI TORRES 12445 APTO
58 IVANA DOS SANTOS 5633 ELIMINADO
72 ANA PAULA KUTCHIMA 1368 ELIMINADO
75 LUANA PRISCILA BAMBERG SCHNEIDER 12852 ELIMINADO
82 ALINE TONHATO MARTELI 10373 ELIMINADO
83 RENANN ZANATTA 8246 APTO
103 GREICY KIEL 4249 ELIMINADO
119 GUSTAVO YUJI SAKAI 10414 ELIMINADO

"Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.
** Aos candidatos que obtiverem o resultado de "inapto temporário" diz respeito à suspensão para os prazos da "Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo" os quais serão publicados no Edital de Resultado.

2. Publica-se:
Cascavel, 20 de julho de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

22 de julho de 2023 - Página 29 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Concorrência nº 12/2023** - Outorgar através de Concessão de Direito de Uso, a título oneroso a exploração comercial de espaço público denominado "Quiosque 01", localizado entre a Rua Castro Alves e a Rua 7 de Setembro, nº 6526, e "Quiosque 06" em área anexa à Biblioteca Pública Municipal, Rua Paraná nº 2790, e adjudicação do objeto às empresas: **DANIELI DOS SANTOS MATOSCO 1077022950**, no lote 2, no valor total de **R\$ 301.200,00** (trezentos e um mil e duzentos reais); **FUTEBOL CLUBE CASCAVEL S/S LTDA**, no lote 1, no valor total de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais). Cascavel/PR, 17 de julho de 2023. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

INFORMATIVO ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
Prorrogação do horário de abertura conforme justificativa abaixo.

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de mudança, frete, montagem e desmontagem de móveis, incluindo trabalhos de carregamento e descarregamento dos mobiliários e demais equipamentos para os diversos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Em decorrência do Decreto nº 17662/2023 que altera o expediente dos serviços públicos nos dias de jogos da Copa do Mundo da Seleção Brasileira, prorroga-se a abertura desta licitação para as **14 horas do dia 24/07/2023**. Cascavel/PR, 21 de julho de 2023. Jane Angeli, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

22 de julho de 2023 - Página 29 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 208/2023

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais.

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 168/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 355/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: MEDICO 40 HORAS
Especialidade: GENERALISTA
Função: GENERALISTA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência
Classificação Nome Candidato Nº Inscrição Resultado
137 MATHEUS FELIPE PEIXOTO 10448 INAPTO TEMPORÁRIO

Cargo: MEDICO 40 HORAS
Especialidade: GENERALISTA
Função: GENERALISTA
Tipo da Vaga: Afrodessendente
Classificação Nome Candidato Nº Inscrição Resultado
130 ADELIA GONÇALVES DA SILVA 7182 ELIMINADO

Cargo: MEDICO 40 HORAS
Especialidade: GENERALISTA
Função: GENERALISTA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência
Classificação Nome Candidato Nº Inscrição Resultado
1 EDUARDA SIMON 4689 ELIMINADO
2 VITOR AUGUSTO TAKAHASHI DINIZ 12426 APTO
3 RODRIGO BUANO ZANCANARO 10907 APTO
4 ANDERSON DILLMANN GROTO 8630 APTO

"Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.
** Aos candidatos que obtiverem o resultado de "inapto temporário" diz respeito à suspensão para os prazos da "Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo" os quais serão publicados no Edital de Resultado.

2. Publica-se:
Cascavel, 20 de julho de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

22 de julho de 2023 - Página 30 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Concorrência nº 6/2023** - Execução de cobertura metálica dos boxes no Autódromo Internacional Zimar Beux, e adjudicação do objeto à empresa: **ARGOL - PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, no item 1, no valor total de **R\$ 4.132.192,09** (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais e nove centavos). Cascavel/PR, 18 de julho de 2023. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

22 de julho de 2023 - Página 30 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 210/2023

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais.

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 168/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 355/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
Especialidade: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
Função: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência
Classificação Nome Candidato Nº Inscrição Resultado
63 JENNIFER MULBAUER REIMANN SOZO 10174 APTO

Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:

- Entrega de documentos: 24/07/2023 a 26/07/2023
- Escolha de vaga: 28/07/2023 às 14h
- Posse e exercício no Cargo em: 01/08/2023
- Treinamento Segurança do Trabalho: 31/08/2023

2. Publica-se:
Cascavel, 20 de julho de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

22 de julho de 2023 - Página 30 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 016/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção de Usina Fotovoltaica no Aterro Sanitário.

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento das propostas de preço apresentadas no âmbito da licitação indicada acima:

LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
N. DALMINA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$11.087.768,09	1ª
ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$12.962.899,64	2ª

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá ser lida no interesse e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 21 de julho de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

22 de julho de 2023 - Página 31 de 36

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos das fundamentações apresentadas na decisão proferida no Processo Administrativo nº 120585/2022, comunica a empresa Nelson Ferrari Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.859.617/0001-25 para os devidos efeitos legais, que fica conferido o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente. Informações poderão ser obtidas na Corregedoria Municipal setor de Processo Administrativo Sancionador - (45) 3321-2262 William de Carvalho.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 071/2023

APROVAR ad referendum a proposta de capacitação para os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes Eleitos no Processo de Escolha 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021, após consulta a mesa diretiva do CMDCA, e: **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017, que atribui como competência do CMDCA, nos termos do artigo 20, inciso X - *Deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Cascavel* - **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.773/2017, artigo 16 - *Cabe ao CMDCA, com o apoio da Secretária a qual estiver vinculado e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conduzir os atos necessários à realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob a fiscalização do Ministério Público* **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.773/2017, artigo 19, inciso VI, *constitui fase do processo de escolha do Conselho Tutelar - "curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, tendo como exigência a frequência obrigatória e integral dos eleitos, titulares e suplentes, de caráter eliminatório". E no art 47, estabelece que "os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes deverão participar do processo de capacitação em relação a legislação específica às atribuições da função e dos demais aspectos da atividade do Conselho Tutelar, oportunizada e coordenada pelo CMDCA, antes da posse, com frequência obrigatória e integral".* **CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2022 - Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cascavel - PR **CONSIDERANDO** a Resolução nº038/2022 que Constitui a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2023 e as Resoluções nº069/2022 e nº 009/2023 que dispõe sobre a substituição de Conselheiro do CMDCA na Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2023, e a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - 2023 em reunião realizada 20/07/2023 aprovou a Proposta de Capacitação para os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes Eleitos no Processo de Escolha 2023, conforme o Edital nº01/2022, com carga horária de 52 (cinquenta e duas) horas.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR ad referendum a proposta de capacitação para os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes Eleitos no Processo de Escolha 2023, conforme o Edital nº01/2022, com a carga horária de 52 (cinquenta e duas) horas.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 21 de julho de 2023.

MARIA TEREZA
CHAVES:37013
637904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

22 de julho de 2023 - Página 32 de 36

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 6.745 de 23/08/2017 alterada pelas Leis Municipais nº 6.835 de 17/04/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021
Rua: Pernambuco, 1.900 – Centro – Cascavel – PR

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº: 017/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2023 – DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.745, DE 23/08/2017 E 6.773, DE 19/11/2017, 7.052/2019 E 7.055/2019 E ALTERAÇÕES.

TORNA PÚBLICA

1. Divulgações dos locais designados para a votação, definidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – 2023 e aprovados pela Justiça Eleitoral por meio do Edital nº 041/2023:

Nº	Locais	Quantidade de Urnas
01	Escola Profª Dulce Andrade Siqueira Cunha -Caic I - Rua Cardel, 1309 - Bairro - Claroito	10
02	Escola Municipal Profª Maria Aparecida Fagnani Soares - Rua Caieiras - Conjunto Riviera	10
03	Escola Edson Pietrubelli - Caic II Avenida Tito Muffato, 2531 - Bairro Santa Cruz	10
04	Escola Francisco Vaz de Lima - Avenida Interlagos, 541 - Bairro Interlagos	10
05	Escola Irene Rickli - Rua Munike s/n - Bairro Cascavel Velho	10
06	Escola Ana Neri - Rua Apr dos Pontes, 559 - Bairro XIV de Novembro	10
07	Escola Divanete Alves Brito da Silva - Rua Guaiuba, 214 - Bairro Perito	10
08	Colégio Estadual Eledoro Emano Pereira - Rua São Paulo, 882 - Bairro Centro - Cascavel - PR	10
09	Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boreatto Neto - CEPF Figueiredo, Rua Natal, 2900 - Bairro Recanto Tropical - Cascavel - PR	10
10	UNIOESTE - Campus de Cascavel	10
11	Escola José Bonifácio - Avenida Luiz Liberal, 1220 - Distrito de Rio do Salto	01
12	Escola José Silvério de Oliveira - Rua Açúca, 497 - Distrito de São João do Oeste	01
13	Escola Tereza Pécira Bernardini - Av. Castelo Branco, 400 - Distrito de Juvópolis	01

2. As seções eleitorais e a distribuição do eleitorado dos respectivos locais de votação, será divulgado por meio de Edital específico da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – 2023, em data oportuna.

3. Publique-se.

MARIA TEREZA
CHAVES:37013
637904
MARIA TEREZA CHAVES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

CARIN ANDRÉIA SAVARIS
Vice-Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

HUDSON MARCONI BRESCHI JUNIOR
Secretário da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022
PREGÃO: 125/2022
Contratante: PRINTER CLOUD APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA
Contratada: PRINTER CLOUD APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA
Retifica-se a seguinte informação, publicada na página 6 do Órgão Oficial do Município e do Jornal, em 21 de julho de 2023, do quinto termo de aditivo supracitado, em virtude da seguinte correção:
Onde se lê: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021
Pregão Eletrônico: 135/2021
Leia-se: EXTRATO DO QUINTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022
Pregão Eletrônico: 125/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

22 de julho de 2023 - Página 33 de 36

Extrato da frequência dos Permissãoários da Feira do Teatro.
Período de 08/01/2023 a 16/07/2023. Decreto 17.602/2023

Obs. Faltas sem apresentação de justificativa/atestado

Barraca	Termo de Permissão	TOTAL DE FALTAS
1	016/2018	1
2	012/2018	1
3	078/2019	1
4	040/2018	1
5	139/2020	1
6	278/2022	1
7	277/2022	0
8	163/2020	1
9	268/2022	0
10	265/2022	1
11	045/2018	1
12	124/2019	1
13	295/2022	1
14	064/2018	1
15	146/2020	1
16	264/2022	1
17	243/2022	0
18	251/2022	0
19	7/2022	1
20	237/2022	DESISTENTE
21	002/2022	DESISTENTE
22	010/2022	1
23	091/2019	1
24	100/2019	1
25	157/2020	1
26	038/2018	2
27	244/2022	DESISTENTE
28	128/2019	DESISTENTE
29	128/2019	1
30	125/2019	0
31	247/2022	1
32	147/2020	1
33	070/2019	DESISTENTE
34	070/2019	DESISTENTE
35	291/2022	1

	236/2022	DESISTENTE
37	254/2022	DESISTENTE
38	021/2018	2
39	072/2018	0
40	068/2019	1
41	260/2022	DESISTENTE
42	292/2022	2
43	053/2018	2
44	257/2022	0
45	294/2022	1
46	272/2022	1
47	261/2022	1
48	152/2020	DESISTENTE
49	248/2022	1
50	282/2022	1
51	266/2022	0
52	263/2022	1
53	142/2020	1
54	087/2019	1
55	275/2022	DESISTENTE
56	275/2022	1
57	257/2022	1
58	172/2021	DESISTENTE
59	168/2020	0
Food	059/2018	0
Food	058/2018	2
Food	100/2019	1
Food	127/2019	0
Food	252/2022	0
Food	250/2022	1
Food	118/2019	1
Food	256/2020	1

Cascavel, 21 de julho de 2023

JEFFERSON LOBO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

22 de julho de 2023 - Página 34 de 36

IPMC

DECRETO Nº 17660
SUMULA: **Concede Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição à servidora CLAUDIANE FIORINI e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 2894/2020-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 757840/20:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. CLAUDIANE FIORINI, matrícula nº 15.111-4, inscrita no CPF sob o nº. xxx.591.989-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, em cumprimento à decisão proferida no processo judicial de autos nº 0027827-4.2020.8.16.0021 e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 757840/20, Acórdão nº 3555/18-TCE-PR e Instrução nº 10761/23.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRALS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 4.278,49 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).**

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 17.565 de 29 de maio de 2023.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor no dia 01 de julho de 2023, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2020, considerando como termo inicial a data do ajuizamento do mandado de segurança, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 JUL 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

22 de julho de 2023 - Página 35 de 36

DECRETO Nº 17661
SUMULA: **Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora ROSANGELA DE CARVALHO RIBEIRO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3539/2022-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 47141/22:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSANGELA DE CARVALHO RIBEIRO, Matrícula nº. 21.646-01, inscrita no CPF nº. xxx.819.569-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, em cumprimento à decisão proferida no processo judicial de autos nº 0006030-71.2022.8.16.0021 e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 47141/22 e Instrução nº 10763/23.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRALS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 4.389,48 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.773 de 12 de abril de 2022.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2022, considerando como termo inicial a data do requerimento administrativo, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 JUL 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

22 de julho de 2023 - Página 35 de 36

ACESC

ACESC – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL
SÚMULA DOS PROCESSOS – DISPENSA

Nº AQUISIÇÃO DIRETATIVO	NOME DA EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
Processo nº 16/2023 Dispensa nº 09/2023	SOFT LOPES INFORMATICA. CNPJ: 16.585.492/0001-64	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE DADOS EM MÍDIA DIGITAL, NA FORMATAÇÃO DA UNIDADE DE "HARD DISK" (DISCO RÍGIDO).	R\$ 1.700,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3542 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

22 de julho de 2023 - Página 36 de 36

TRANSITAR

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Presidente da TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.678/2021, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2023** - Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, a serem utilizados por diversos setores da Autarquia Transitar. Licitantes vencedoras: **A2 ROBOTICS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, nos itens 15, 19, 22, 23, 24, 25, no valor total de **R\$1.374,00** (um mil e trezentos e setenta e quatro reais); **AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA**, nos itens 67, 68, no valor total de **R\$9.200,00** (nove mil e duzentos reais); **GIESSMANN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 13, 16, 18, 20, 25, 27, 28, 29, 34, 37, 43, 44, 45, 46, 54, 56, 59, 64, 71, 78, 79, 81, 87, no valor total de **R\$26.556,45** (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); **ELETROFEST IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO & COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EM GERAL LTDA**, no item 88, no valor total de **R\$3.455,40** (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); **F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, nos itens 67, 68, no valor total de **R\$9.200,00** (nove mil e duzentos reais); **GIESSMANN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, nos itens 35, 36, no valor total de **R\$9.830,00** (nove mil e novecentos e trinta reais); **IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA**, nos itens 12, 21, 38, 39, 40, 41, 47, 52, 69, 70, 86, no valor total de **R\$7.582,40** (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); **J. LAVANDOSKI FERRAGENS**, nos itens 7, 8, 9, 10, no valor total de **R\$948,00** (novecentos e quarenta e oito reais); **LOJA DO CONSTRUTOR LTDA**, nos itens 48, 49, 50, no valor total de **R\$3.347,50** (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, nos itens 33, 62, no valor total de **R\$7.573,98** (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos); **MAFFINIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no item 17, no valor total de **R\$3.206,25** (três mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos); **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, no item 73, no valor total de **R\$600,00** (seiscentos reais); **SINZIMBRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, no item 73, no valor total de **R\$3.238,92** (três mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos); **SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no item 74, no valor total de **R\$ 1.899,20** (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, nos itens 61, 63, 65, 66, 72, no valor total de **R\$5.818,30** (cinco mil, oitocentos e deztois reais e trinta centavos). Itens



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@2maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 55.583.571/0001-02



EDITAL Nº 105/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2021 de 16 de Março de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 15/2021 em 24 de Agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados:

INSC.	CANDIDATO	CLASS.	CARGO
0002024	JEFFERSON EVERTON LANG	3º	PSICOLOGO I
0002124	CARLA CRISTINA CEZAR	7º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **24 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023**, em horário normal de expediente.

Art. 3º - **Determinar** que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar e-mail r.h@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
- Qualificação cadastral (E-social) <http://consultacadastral.inss.gov.br>
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/MF
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Cademeta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, Histórico escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento dos candidatos acima mencionados, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 21 de julho de 2023.

RODRIGO ANDRÉ
SCHANOSKI:0364
2975909



Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONIS

SPAGNOL 0293213

9924

Jonis Spagnol

Secretário de Administração

C1123056-E23

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

**AME PARANÁ**
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ESPECIALISTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 46/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA CRIANÇA.

Abertura: 03/08/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 03/08/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 21/07/2023.

Cl1223061-E23

Gilmar Antônio Cozer
Prequeiro

An advertisement for real estate listings. At the top, the logo 'O Paraná' is displayed in a blue serif font. Below it, the text 'Pensando em vender seu imóvel?' is written in a black sans-serif font. In the center, there is a circular graphic with a yellow border containing a black and white line drawing of a skyscraper. The background is white with large, overlapping yellow circles and black swirling lines. At the bottom, the text 'ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.' is written in a bold, black, sans-serif font.



Município de Iguaçu

Estado do Paraná

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

Pelo presente o MUNICÍPIO DE IGUAÇU, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Vição e Serviços Públicos, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Recape Pneu 1400x24 da motoniveladora L3	Und	06	1.920,00	11.520,00
02	Vulcanização Pneu 20.5x25 Carregadeira	Und	02	980,00	1.960,00
	Vulcanização Pneu 12.5x80x18 Retro	Und	02	380,00	760,00
Valor Total					RS 14.240,00

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impreterivelmente até as **17h00min do dia 27/07/2023**, unicamente através do e-mail contratos@iguacu.pr.gov.br, ou mediante protocolo em envelope lacrado na Prefeitura Municipal com endereço no rodapé, sob pena de não participação. Os pneus deverão ser retirado na sede do Município e entregue reformado no mesmo local, sem custo adicional ao Município.

PROPOSTA PREÇOS: A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus ao Município.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, documento com foto do responsável pela empresa, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos para com o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata (60 dias de sua emissão). As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no portal transparência, diário oficial físico/eletônico. Autue-se, Publique-se.

Iguaçu, 21 de julho de 2023.

Vladimir Antônio Barella
 Prefeito Municipal

CI123059-E23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 45/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP).

Abertura: 02/08/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 02/08/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 21/07/2023.

C11223060-E23

Gilmar Antônio Cozer

Presidente



NORDESTE

v i v e r é v i a j a r



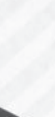
VIAJE COM A NORDESTE PARA:

SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRA SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]



acesse: www.expnordeste.com.br